

A outra coisa que queremos colocar é que nós não nos incomodamos com a não publicação de ambos. Eles não precisam ser publicados para nós para ser convocado um Congresso de Comissões, até porque nós não temos nenhuma convicção de que amanhã esses projetos serão aprovados no Congresso de Comissões, com todas as comissões de V. Exa. acabou de chamar. Essa também é uma discussão muito importante.

Nós, da bancada do PT, em momento nenhum nos utilizamos de qualquer subterfúgio ou recurso que o Regimento poderia nos garantir a fim de protelar o PL 31. Muito pelo contrário: desde o início, colocamo-nos favoráveis a esse projeto e fomos coerentes com a nossa proposta, inclusive num diálogo, hoje, com Vossa Excelência. Fomos coerentes com a nossa proposta de votarmos favoravelmente ao PL 31. E vamos nos manter firmes até vermos esse projeto ser aprovado por esta Casa.

Em relação ao projeto de V. Exa., quero falar com o deputado Itamar Borges. Não entendo isso, porque já há uma série de locais, inclusive na esfera pública, onde as enfermeiras e enfermeiros executam seis horas de trabalho. Não sei o porquê de sua defesa contra o projeto.

Mais do que isso: V. Exa. fala em inconstitucionalidade. Aqui nesta Casa, a única justificativa do ex-governador Alckmin para vetar nossos projetos era: "esse projeto é inconstitucional". Inclusive, podemos recuperar isso nos Anais desta Casa. E tanto isso é verdade que vejamos o número de votos que temos aqui, em relação aos projetos de deputados. Todos os deputados que têm mais de um mandato sabem do que estou falando. Agora, V. Exa. vem me dizer que os projetos são inconstitucionais? Inconstitucional é a falta de vontade de vocês de aprovar esse projeto, não o nosso desejo de aprová-lo. (Manifestação nas galerias.)

O SR. MARCO VINHOLI - PSDB - PARA COMUNICAÇÃO - São dois assuntos diferentes. Primeiramente, quero dizer que assinei a emenda sobre o PL 31. Ao longo dos últimos dias, vários deputados desta Casa e vários setores da agricultura do estado de São Paulo.... A agricultura e a pecuária são um orgulho para o País. Temos um orgulho muito grande de termos relação com o setor, de representar o setor na Casa e trabalhar a favor disso. Mas nada nos impede de construir, através do diálogo, saídas para a sociedade paulista. Essa emenda é um símbolo disso. Amanhã, com ela publicada, a Casa e a sociedade paulista como um todo vão ter oportunidade de conhecê-la.

Aqueles que forem pelo diálogo, por essa construção; aqueles que entenderem que essa emenda pode aglutinar tanto os interesses dos que querem a proteção dos animais quanto os interesses dos pecuaristas - da agricultura do estado de São Paulo - vão ter oportunidade para isso. Foi uma construção conjunta. Temos certeza de que ela irá melhorar um projeto que visou proteger os animais, mas que tem, a nosso ver, várias falhas, uma vez que seria um projeto com interesse maior, nacional. Os países que fizeram isso fizeram a nível nacional. Proibir no estado de São Paulo só iria levar ao Pará e ao Paraná. Por isso, peço a publicação.

O segundo assunto de que eu rapidamente gostaria de falar é que nós deixamos de fora da segunda extra - e também não conseguimos avançar na discussão - a derrubada do veto das emendas, a alteração das emendas impositivas dos deputados desta Casa e as alterações do Orçamento. Então, eu queria solicitar aos líderes que pudéssemos fazer esse Congresso de Comissões e aditar, na segunda sessão extraordinária, para corrigir falhas no Orçamento, como HU, Unicamp e Itesp. E também alterar as emendas dos deputados.

Por fim, queria pedir perdão ao deputado Teonilo Barba, a quem me referi mais cedo. Querido deputado Teonilo Barba, admiro muito o seu trabalho.

O SR. ENIO LULA TATTO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sra. Presidente, parabéns por pautar, embora isso não precise ser publicado. Poderia ser chamado um Congresso de Comissões hoje, e nós agilizaríamos. Mas tudo bem, está pautado para amanhã. Eu gostaria de chamar a atenção dos nossos apoiadores - os ativistas, protetores - e dialogar com eles sobre a emenda substitutiva que foi apresentada hoje. Com os Arts. 1º, 2º, 3º e 4º não há problema nenhum, são tranquilos. O problema está no Art. 5º, que diz o seguinte: "Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos três anos de sua vigência". Essa é a emenda que foi apresentada, que vai ao congresso de comissões e que vem ao Plenário amanhã. Não dá para esperar três anos, não é?

Em segundo lugar, "orai e vigiai". Onde pode estar o golpe? O congresso de comissões de amanhã, às 16 horas e 30 minutos, será formado por três comissões, só com os membros titulares. Não são os 94 deputados. Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento e Comissão de Meio Ambiente. Peçam a composição dessas três comissões. Deem uma olhada na representatividade de cada partido. Olhando a grosso modo, junto com o deputado Feliciano, a maioria é contra o PL 31. Então, se não houver substituição - e quem pode fazer isso é o líder de cada partido -, esse PL pode naufragar já no congresso de comissões. Ele fica inviabilizado de entrar em pauta amanhã. Então, deem uma verificada.

Além disso, se uma das três comissões não der quórum, também fica inviabilizado de ser pautado amanhã à noite. Então, amanhã tem que ser "orai e vigiai", marchar em cima e conversar com todos os líderes; caso contrário, o golpe está sendo montado para acabar com esse projeto amanhã, no congresso de comissões.

Gostaria de fazer esse alerta, reafirmando que todos os deputados da bancada do Partido dos Trabalhadores... Nas três comissões, nossa representação. Os membros de nossa bancada estarão presentes nas três comissões. Mas cobrem dos demais partidos. (Manifestação nas galerias.)

O SR. VAZ DE LIMA - PSDB - PARA COMUNICAÇÃO - Sra. Presidente, nós temos um Regimento e precisamos cumpri-lo, independentemente da paixão. Todos nós temos que saber disso.

No caso específico da emenda de plenário, que está prevista no Art. 175, ela tem que ser lida também por meio de outros artigos. Por exemplo: o Art. 151 diz que "se forem apresentadas emendas, voltará o projeto à comissão para parecer, após o que será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação".

Então, é preciso também combinar isso com outro artigo, o Art. 55, que diz que as comissões têm prazos para emitir o parecer, sendo de dois dias para matérias em Regime de Urgência. Diz o Parágrafo Único: "Para opinar sobre emendas oferecidas nos termos do artigo 175, inciso II, as comissões dispõem de prazos iguais à metade dos estipulados neste artigo".

No caso presente, é preciso de um dia. O Plenário não tem competência para abrir mão disso e V. Exa. não tem competência para abrir mão disso. Tem que voltar, é simples assim, gostemos ou não. Não importa se somos a favor ou contra o projeto.

Só há uma possibilidade - uma, não é uma e meia, nem duas - de podermos deliberar aqui em Plenário: na hora da emenda aglutinativa. Somente nessa hora. O Art. 175 faz a exceção. Diz o Art. 53: "salvo exceções previstas no Regimento Interno". E há uma exceção, uma única exceção. Recebida a emenda aglutinativa, que não é o caso, o presidente adiará a votação da matéria por um dia, é a regra geral, para fazer publicar ou distribuir e tal e tal.

E diz ainda: exceto se todos os líderes presentes na sessão concordarem em imediatamente dar conhecimento ao Plenário, do inteiro teor, e então submetê-la à votação. Só neste caso.

Vossa Excelência não está fazendo, e nem poderia passar por cima do Regimento. Agora, desculpe, custa acreditar que companheiros que fazem isso todos os dias, utilizam isso todos os dias, queiram vir aqui fazer média. Ai, não dá, não pode. Simples assim. O Regimento é claro, objetivo.

Então, quero pedir, como fazem sempre, olhando para a galeria. Não entrem nesse jogo. Não pode, e fim. Porque se acontecer, vão à Justiça e derrubam tudo o que foi feito aqui. Por isso, tem que ficar um dia a mais, publicar, naturalmente. Faz-se o congresso de comissões, como V. Exa. está bem determinando, e volta para cá para nós discutirmos e votarmos a matéria.

Quero registrar isso em benefício daquilo que V. Exa. está fazendo, corretamente, com o Regimento.

A SRA. PRESIDENTE - ANALICE FERNANDES - PSDB - Obrigada. Esta deputada na Presidência agradece V. Exa. por esclarecer de uma maneira preciosa todos que estão no plenário.

O SR. LUIZ FERNANDO LULA DA SILVA - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sra. Presidente, como diz o nobre deputado, olhando a tribuna, mas acho que todos nós estamos cansados dessas tentativas protelatórias. Pasma-me ver o deputado, meu querido amigo, que hoje defende uma causa. Estamos de lados opostos, mas o deputado Itamar, ao defender uma emenda que fala de inconstitucionalidade, da própria lei.

A emenda é o absurdo dos absurdos. Ela suspende a emenda apresentada pelos ruralistas, pelos representantes desta causa, que querem fazer o boi andar, de toda forma, independentemente do seu sofrimento. Ela pretende suspender a lei federal por três anos.

É um absurdo. O Art. 5º dessa proposta de emenda substitutiva diz que a lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos após decorridos três anos de sua vigência.

O Art. 1º diz que o embarque de animais vivos, no transporte marítimo ou fluvial, com a finalidade de abate para o consumo, deverá observar o disposto na legislação federal em vigor. Depois, o Art. 5º suspende isso por três anos. Fica claro que é uma proposta protelatória, eu diria que escrita sobre o joelho. Não tomaram o cuidado de tentar aperfeiçoar uma lei.

Eu, particularmente, defendo, como toda a bancada do PT, a suspensão do transporte fluvial, até porque queremos gerar emprego aqui nos nossos matadouros. Agora, o que se percebe é que essa medida protelatória, legítima, foi feita sem o menor cuidado legislativo, tornando algo, cuja legalidade eles questionam, o mais ilegal possível.

Queria pedir, especialmente às comissões amanhã, que avaliassem sobretudo o Art. 5º de uma proposta esdrúxula, que pretende suspender por três anos uma lei federal.

Obrigado, Sra. Presidente.

O SR. WELLINGTON MOURA - PRB - PARA RECLAMAÇÃO - Sra. Presidente, nós, deputados, no Colégio de Líderes, acordamos que seria votada a urgência, aprovar as urgências, e logo depois entraria o meu projeto, entraria o Ipesp. E agora V. Exa. escolheu, está sendo colocado o 31 e logo em seguida o 347.

Não houve discussão nesta Casa entre os deputados. Não foi feito um Colégio de Líderes, para que isso acontecesse.

Quero deixar claro que este deputado, hoje, vai obstruir todos os projetos que forem colocados por falta de acordo. Não há cumprimento de acordo nesta Casa. Porém, quando há o cumprimento de acordo, acontece algo, como está acontecendo hoje.

Então, eu não concordo que hoje sejam colocados tanto o PL nº 31, como o Projeto de lei nº 347, sem que antes possam também ser colocados todos os outros projetos de deputados que há acordo. Eu não falo só do meu projeto. Há vários projetos de deputados que há acordo aqui, que estão sendo colocados, mas colocados para a segunda sessão extraordinária, e não foi esse o acordo que foi feito no Colégio de Líderes.

Quero deixar isso claro: o acordo que foi feito foi para que aprovasse o meu projeto de lei na Ordem do Dia e depois, se votasse outro projeto. Portanto, como não há acordo e como vi que na quinta-feira passada foi isso que aconteceu quando pediram verificação de votação do meu projeto, algo que estava acordado, e eu nem estava presente. Eu não estava presente porque havia sido acordado. E eu acho que aqui nesta Casa há homens e mulheres de palavra. Mas às vezes isso não se verifica nesta Casa.

Por isso, quero deixar registrado que este deputado, hoje, como já disse, vai obstruir todos os projetos que estão sendo pautados tanto na primeira sessão extraordinária, quanto na segunda sessão extraordinária devido ao não cumprimento de palavra aqui de alguns deputados. Muito obrigado, Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSB - PARA COMUNICAÇÃO - A emenda foi inquinada de inconstitucional. Isso é absolutamente contra toda a lógica. É uma exegese totalmente fora da realidade. Aqui fala, no Art. 5º: "que entra em vigor obviamente o que esta lei está determinando". Que tem que cumprir a Constituição Federal é redundante. Isso é praxe de qualquer lei. Além disso, eu gostaria de dizer que amanhã será publicado. Mas quero dizer que só gente responsável se dispôs a discutir com todo mundo, para encontrar um caminho que seja tornar constitucional o projeto para que ele, realmente, se torne uma lei que possa ser aplicada. Quem assinou a emenda fui eu, o deputado Carlão Pignatari, o deputado Marco Vinholi, deputado Itamar Borges, deputado Davi Zaia, deputado Fernando Cury, deputado Welton Gasparini, deputado Adilson Rossi, deputado Gilmar Gimenes, deputado Antonio Salim Curiati, deputado Cássio Navarro, deputado Vitor Sapienza, deputado Marcos Damasio, deputado Ricardo Madalena, deputado Roberto Moraes, deputado Roque Barbieri, deputado Gilmaci Santos, deputado Wellington Moura, deputado Coronel Camilo, deputada Clélia Gomes, deputado Gileno Gomes, deputado Campos Machado, deputado João Caraméz e falta um porque nós ficamos sem uma via. Só quero terminar elogiando também a sua postura e dizendo o seguinte: nós temos responsabilidade, nós votamos aqui o PRA, o Programa de Recuperação Ambiental. Foram 200 mil horas de conversas e discussões, centenas de emendas e chegamos a uma conclusão, e disseram também que era inconstitucional. E foram à Justiça e o Tribunal de São Paulo considerou inconstitucional mas o STF, por unanimidade, disse que era religiosamente constitucional, como vai ser essa emenda se for aprovada; se for aprovada. Muito obrigado, Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

A SRA. PRESIDENTE - ANALICE FERNANDES - PSDB - Antes de dar por encerrada a presente sessão, nos termos do disposto no Art. 18, inciso III, alínea "d", combinado como Art. 68, ambos do Regimento Interno, esta Presidência convoca reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se amanhã, cinco minutos após a última convocação, no Salão Nobre da Presidência, coma finalidade de apreciar o veto ao Projeto de lei nº 367, de 2018, de autoria do deputado Marco Vinholi, que altera a Lei nº 16646, de 2018, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2018.

O SR. ALENCAR LULA SANTANA - PT - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE - ANALICE FERNANDES - PSDB - É a última palavra que eu vou conceder, porque nós temos que encerrar a sessão encerrado o objeto para chamarmos a segunda sessão extraordinária.

O SR. ALENCAR LULA SANTANA - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Deputado Itamar, V. Exa. veio aqui há pouco, disse da razão da publicação das duas emendas, defendendo a Constituição Federal. O deputado Barros também disse aqui da constitucionalidade. Primeiro, alguns colegas já falaram que essa emenda mata o projeto. Essa emenda substitui o texto original do projeto. Se aprovada, estamos aprovando outra coisa. Não tem nada a ver, deputado Barros, com aquilo que está em debate já há semanas nesta Casa. Vossa Excelência diz, o autor, assim como os demais signatários, Art.1º: o embarque de animais vivos no transporte marítimo e fluvial com a finalidade de abate para o consumo deverá observar o disposto na legislação federal em vigor, respeitadas as normas estabelecidas pelo bem

estar animal. Ora, V. Exa. diz o seguinte: esquece a lei estadual que vai valer a legislação federal, portanto não tem proibição alguma no estado de São Paulo. Portanto vai seguir como está hoje, com toda permissão, com toda crueldade que ocorre. Os exportadores que desculpirmos o disposto neste artigo ficarão proibidos, mas o expum do distrito de legislação federal, deputado Barros. (Falas fora do microfone.) Do quê? Não diz nada a lei, não diz nada. Agora, o que é pior é se amanhã algum colega aprovar isso na Comissão de Justiça. Vai ser uma vergonha, porque o Art. 5º vai na contramão do que disse o próprio Barros no Art. 1º. Vossa Excelência fala que essa lei, Art. 1º, tem que seguir a legislação federal, portanto esquece a lei estadual. Ai no Art. 5º, só vai fazer efeito depois de três anos. E nesse intervalo de três anos? Não vale nada? Desculpe, isso daqui, além de matar o projeto, é uma aberração jurídica. Espero que ninguém da Comissão de Constituição e Justiça aprove.

Deputado que vai falar agora, disse que vai defender a Constituição. Defenda isso.

O SR. ITAMAR BORGES - MDB - Presidente, bem rapidinho. A SRA. PRESIDENTE - ANALICE FERNANDES - PSDB - Esgotado o objeto da presente sessão, lembrando-os da segunda sessão extraordinária, está encerrada a sessão.

Está encerrada a sessão.

\* \* \*

- Encerra-se a sessão às 20 horas e 11 minutos.

\* \* \*

## 17 DE JULHO DE 2018 43ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>Presidência: MARIA LÚCIA AMARY</b>
<b>RESUMO</b>
<p>ORDEM DO DIA</p> <p>1 - MARIA LÚCIA AMARY Assume a Presidência e abre a sessão. Coloca em votação o PL 215/18, salvo emendas.</p> <p>2 - MARCO VINHOLI Encaminha a votação do PL 215/18, em nome do PSDB.</p> <p>3 - CAIO FRANÇA Para comunicação, manifesta-se favoravelmente ao posicionamento do deputado Marco Vinholi em relação ao PL 215/18.</p> <p>4 - WELLINGTON MOURA Encaminha a votação do PL 215/18, em nome do PRB.</p> <p>5 - CAIO FRANÇA Para comunicação, faz comentários sobre o PL 215/18.</p> <p>6 - ESTEVAM GALVÃO Para comunicação, manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL 215/18.</p> <p>7 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY Coloca em votação e declara aprovado o PL 215/18, salvo emendas.</p> <p>8 - MARCO VINHOLI Requer verificação de votação.</p> <p>9 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de votação.</p> <p>10 - GILMACI SANTOS Para comunicação, questiona acordo firmado entre os líderes favoravelmente à aprovação deste projeto.</p> <p>11 - MARCO VINHOLI Para comunicação, declara-se contrário ao PL 215/18.</p> <p>12 - WELLINGTON MOURA Para comunicação, pede ao deputado Marco Vinholi que retire seu pedido de verificação de votação.</p> <p>13 - ESTEVAM GALVÃO Para comunicação, apela ao deputado Marco Vinholi para que retire seu pedido de verificação de votação.</p> <p>14 - ENIO LULA TATTO Para comunicação, faz críticas à postura do PSDB em obstruir os trabalhos nesta Ordem do Dia.</p> <p>15 - JOÃO CARAMEZ Para comunicação, critica o PSDB pela obstrução à votação do PL 215/18.</p> <p>16 - ROGÉRIO NOGUEIRA Declara obstrução ao processo de votação, em nome do DEM.</p> <p>17 - RAUL MARCELO Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSOL.</p> <p>18 - CORONEL CAMILO Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSD.</p> <p>19 - BETH LULA SAHÃO Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PT.</p> <p>20 - LECI BRANDÃO Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PCdoB.</p> <p>21 - JORGE CARUSO Declara obstrução ao processo de votação, em nome do MDB.</p> <p>22 - GILMACI SANTOS Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PRB.</p> <p>23 - ORLANDO BOLÇONE Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSB.</p> <p>24 - EDSON GIRIBONI Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PV.</p> <p>25 - MARCO VINHOLI Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSDB.</p> <p>26 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY Registra as manifestações. Anuncia o resultado da verificação de votação, que não atinge quórum regimental, ficando adiada a votação.</p> <p>27 - GILMACI SANTOS Para questão de ordem, questiona se o PL 215/18 continua como item I da Ordem do Dia da sessão ordinária.</p> <p>28 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY Responde o deputado Gilmaci Santos a respeito da Ordem do Dia desta sessão.</p> <p>29 - MARCO VINHOLI Para comunicação, manifesta sua desaprovação ao PL 215/18.</p> <p>30 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY Suspende a sessão por um minuto por conveniência da ordem às 21h07min; reabrindo-a às 21h09min.</p> <p>31 - BETH LULA SAHÃO Solicita o levantamento da sessão, por acordo de lideranças.</p> <p>32 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY Anota o pedido.</p> <p>33 - JOÃO CARAMEZ Para comunicação, responde ao pronunciamento do deputado Marco Vinholi. Lamenta o não cumprimento de compromissos assumidos no Colégio de Líderes.</p> <p>34 - MARCO VINHOLI Para comunicação, faz esclarecimento em relação ao discurso do deputado João Caraméz.</p> <p>35 - PRESIDENTE MARIA LÚCIA AMARY Defere o pedido da deputada Beth Sahão. Levanta a sessão.</p> <p>* * *</p> <p>- Assume a Presidência e abre a sessão a Sra. Maria Lúcia Amary.</p> <p>* * *</p>

A SRA. PRESIDENTE – MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

\* \* \*

- Passa-se à

## ORDEM DO DIA

\* \* \*

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Proposições em Regime de Urgência:

1 - Votação adiada - Projeto de lei nº 553, de 2005, de autoria do deputado Jonas Donizette. Proíbe a venda de bebidas com qualquer teor alcoólico pelos postos de combustíveis e pelas lojas de conveniência neles instaladas ou a eles conjugadas. Parecer nº 1220, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável. Parecer nº 1221, de 2007, de relator especial pela Comissão de Saúde, favorável com emenda. Parecer nº 1222, de 2007, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda. Emenda ao Projeto de lei nº 215, de 2018, apresentada nos termos do inciso II do artigo 175 do Regimento Interno. Parecer nº 952, de 2018, da Reunião Conjunta das Comissões de Justiça e Redação, de Saúde e de Finanças, favorável à emenda. (Em anexo os Projetos de lei nºs 323 e 359, de 2011, 1014, de 2014, e 215, de 2018). Aprovado requerimento de preferência ao Projeto de lei nº 215, de 2018.

O SR. MARCO VINHOLI - PSDB - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pela liderança do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Para encaminhar a votação pela liderança do PSDB, tem a palavra o nobre deputado Marco Vinholi.

O SR. MARCO VINHOLI - PSDB - SEM REVISÃO DO ORADOR - Boa noite. O pessoal do PL 31 saiu, mas chegou o pessoal do HU que estava em menor número. Eles estão aqui, firmes e fortes, como têm estado todas as semanas. Quero falar para vocês que a presidenta Analice Fernandes colocou o veto amanhã no congresso de comissões. Então, amanhã, o veto será discutido no congresso de comissões e quiçá aprovado. Que ele entre neste plenário para que consigamos derrubar o veto amanhã. Parabéns a vocês pela luta que têm enfrentado em torno do hospital universitário.

Mais cedo, o deputado Edson Giriboni falou. Queria fazer o mesmo registro sobre a grande injustiça que foi cometida contra ele hoje, através de fake news. O deputado Edson Giriboni é um deputado sério e responsável, tem um trabalho importante no Parlamento paulista. Por meio de fake news, colocaram que ele teria feito um projeto que não tem nenhuma relação com ele. Pelo contrário, é antagônico à sua postura na Casa.

Entrando no projeto do deputado Wellington Moura, desde o Colégio de Líderes, eu tenho falado. Não obstruí, porque entendia que não era a maioria da minha bancada que pensava dessa forma, então, eu não tinha o direito, como líder, de fazê-lo. Aqui em plenário, desde o início, deixei claro que iria fazê-lo. Tenho uma grande discordância em torno desse projeto. Eu avalio que, cada vez mais, esta Casa tenta proibir direitos individuais, legislar sobre questões como essa... Ainda mais tendo em vista que eu não classifico como coerente.

A pessoa vai sair... Nós estamos discutindo aqui a proibição do consumo de bebida no pátio do posto de combustível. Primeiro, o projeto era em todo o posto de combustível. Então, você imagine só. Ele compra uma cerveja na loja de conveniência e não poderia consumir lá dentro. Tem uma temakeria, tem um comércio dentro do posto. Ele compra, mas não poderia consumir lá dentro.

Fora a questão dos empregos gerados, também a questão da liberdade individual para isso. Veja bem, passando para a proibição do consumo no posto de combustível, o que irá acontecer? Esse jovem vai comprar gasolina e vai até a calçada consumir a bebida.

Não vejo sentido algum em proibir a pessoa de consumir no pátio, porque ele vai dar um passo, chegar à calçada e poder consumir, uma vez que no Brasil é permitido consumir bebida alcoólica na rua.

Ora, entendo toda a questão. Em Brasília, vi iniciativas também nesse sentido, que estão tramitando. Vi estados e municípios que fizeram a proibição. Outros voltaram atrás. Eu queria rapidamente citar o município que fez e voltou atrás essa proibição.

A Câmara de Londrina aprovou o projeto que limita o consumo em todos os locais públicos. Então, isso tem sido discutido em todo o País. Lá em Londrina, definiram que em qualquer local público não poderia haver o consumo de bebida alcoólica.

Proibição em espaços como ruas e praças, das 22 horas às 8 horas da manhã. Em Londrina não se pode mais consumir em qualquer espaço público, rua, parque, seja o que for, das 22 horas da noite às 8 horas da manhã.

Fizeram lá uma opção por isso. A multa é de até 500 reais para quem infringir essa norma no município de Londrina. Já estivemos em Porto Alegre. A Câmara Municipal, que tinha aprovado um projeto que proibia o consumo nos postos de gasolina, voltou atrás. Agora, por autoria do vereador Valter Nagelstein, foi revogada a lei que proibia, desde 2006, o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina, estacionamentos e similares.

De acordo com o vereador, é responsabilidade do Parlamento rever o ato. Vez ou outra, descumpra seu próprio objetivo, sendo que no País é permitida a bebida nas ruas.

Eu aqui então deixo muito claro meu posicionamento. Tenho sido cobrado, e quando converso com as pessoas sobre esse assunto, sobre esse projeto de lei... Entendo a questão, deputado Wellington Moura, de querer melhorar a Segurança Pública em torno dos postos de gasolina.

Sabemos que muitos postos de gasolina tem se tornado até pontos de drogas. Sabemos de tudo que vem acontecendo, que tem cometido principalmente a nossa juventude paulista, mas limitar uma liberdade individual, que é esse consumo, sendo que ele pode atravessar a rua e beber no boteco da frente, isso me parece completamente excessivo.

Em países como nos Estados Unidos, você pode beber na rua, mas você tem que colocar um saquinho, para dar o bom exemplo, e não demonstrar você está consumindo uma bebida alcoólica na rua.

Então, temos que avançar sim na discussão da bebida alcoólica no nosso País, no estado de São Paulo, mas proibir uma liberdade individual como essa me parece, no mínimo, abusivo. Esta Casa tem a responsabilidade de, se tantas vezes não ajuda a população, no mínimo, não atrapalhar com projetos que coíbem esse tipo de liberdade individual.

Quero também aproveitar esse tempo. Eu peço aqui sempre esse informativo da Divisão de Acervo Histórico da Assembleia Legislativa de São Paulo. Não sei quem é que produz esse material aqui na Casa, mas é sempre muito bem feito.

Na última edição, uma homenagem ao deputado Carlos de Souza Nazareth, que, com apenas 33 anos, em 1932, assumiu a Presidência da Associação Comercial do Estado de São Paulo. Com o fim do movimento de 32, foi preso e deportado para Portugal.